



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 164/91, de 10 de setembro de 1991.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Habitantes do Distrito de Alencar - Iguatu-Ce.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Habitantes do Distrito de Alencar - Iguatu-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 10 de setembro de 1991.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal